



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES-MEC-2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – FFCLRP da Universidade de São Paulo – USP, informa a abertura de processo seletivo público para uma (01) vaga de bolsista para Estágio Pós-Doutoral, vinculada ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES-MEC - 2013.

O processo seletivo realizar-se-á em consonância com o disposto na **PORTARIA CAPES-MEC, Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013.**

I. DA INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de Programa de Pós-Graduação, nível doutoramento, em Educação ou áreas afins das Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

2. As inscrições serão recebidas até o dia **31 de janeiro de 2018**, das 7h30 às 10h30 e das 12h30 às 15h30, na Secretaria do Programa da Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP, Rua das Paineiras, s/n, Bloco 28, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, São Paulo.

3. Os candidatos que moram em outras localidades poderão encaminhar por e-mail, em formato digitalizado, o *curriculum vitae*, a documentação comprobatória e o plano de trabalho.

3.1. Endereço eletrônico para envio da documentação: dedic-pg-edu@ffclrp.usp.br, A/C Sra. Sandra Helena Ferreira Rosa.

3.2. Ao enviar a documentação, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

À inscrição ao presente processo seletivo o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

2. Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo contendo: área de obtenção do doutoramento; histórico de



trabalhos científicos, patentes e premiações, orientações de pesquisa em andamento e concluídas e inserção em grupo(s) de pesquisa;

3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

III. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) deverá se inscrever em uma das seguintes modalidades, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a Portaria 086 da CAPES-MEC, e apresentar declaração dando ciência e concordância com os termos da referida Portaria.

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

2. Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

2.1. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

3. Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.1. O(A) candidato(a) que se adequar a esta modalidade deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.2. O(A) candidato(a) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento da instituição empregadora.

4. Ser professor substituto, sem comprometimento e prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

IV. DO VALOR DA BOLSA

1. O(A) candidato(a) aprovado no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 a confirmar.

V. DA DURAÇÃO DA BOLSA

1. O(A) bolsista que se enquadrar nas modalidades “1” ou “2” do item 3 supracitado, perceberá bolsa por um período de doze (12) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses;

2. O(A) bolsista que se enquadrar modalidades “3” ou “4”, perceberá bolsa por um período doze (12) meses, sem possibilidade de renovação.



VI. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1.1. Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital);

1.2. Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos, exige-se cópia da tese e histórico escolar;

1.3. *Curriculum vitae* de acordo com o disposto no item II.2 deste Edital;

1.4. Plano de trabalho, contendo:

1.4.1. Projeto de estudo, que deverá ser elaborado em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um dos professores permanentes credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP. O projeto de estudo deve conter: a) folha de rosto; b) resumo em (português e inglês); c) introdução, justificativas e explicitação do vínculo do projeto com a área da educação (escolar ou não escolar); d) objetivos; e) Aportes teóricos e metodológicos; f) resultados esperados; g) cronograma; h) referências; i) o projeto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências;

1.4.2. Proposta de intervenção no ensino de Graduação;

1.4.3. Proposta de intervenção no ensino de Pós-Graduação.

VII. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO E DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO (A) CANDIDATO(A)

1. A avaliação do projeto incidirá na estrita observância do que dispõem o item “1.4” e seus subitens de “1.4.1 a 1.4.3, supramencionados, e a análise do *curriculum vitae do(a) candidato(a)*.

2. Na análise do *curriculum vitae do(a) candidato(a)* considerar-se-ão:

2.1. A quantidade de publicações melhor qualificadas, considerando artigos, livros e capítulos de livros;

2.2. A experiência docente em pós-graduação, sobretudo em orientações de teses e dissertações;

2.3. A inserção em grupos e redes de pesquisa;

2.4. A participação em projetos financiados por agências de pesquisa;

2.5. Os trabalhos técnicos realizados;

2.7. A experiência docente em educação superior, expressa em tempo de magistério e orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros.



VIII. DA APROVAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

1. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se conjunto formado pelo plano de trabalho e experiência acadêmico-técnico-científica apresentada no *curriculum vitae*.

2. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação;

2.1. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) com maior pontuação, será contemplado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

XIX. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)

Ao(a) candidato(a) aprovado(a) exigirá-se-á:

1. Dedicção às atividades do projeto;

2. Elaboração de relatório anual de atividades que demonstre os avanços do projeto pesquisa, o qual será submetido à aprovação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação – CCP;

2.1. O encaminhamento do relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

2.2. Apresentação dos resultados atingidos pelo estudo que desenvolver durante o usufruto da bolsa.

X. OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Os(as) candidatos(as) à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES, e, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

1.1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.

1.2. Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;

1.3. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;

1.4. Atribuições da CAPES;

1.5. Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

2. Cronograma

Inscrições	01/11/2017 31/01/2018	a
Avaliação	01/02/2018 08/02/2018	a
Publicação dos resultados	09/02/2018	
Entrega de documentação à Secretaria do PPGEDU	15/02/2018 27/02/2018	a
Vigência da bolsa a partir de	Março de 2018	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO – FFCLRP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEDU



3. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

Ribeirão Preto, 01 de novembro de 2017

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP
Universidade de São Paulo - USP

